

*Designa Comissão de Sindicância para apuração dos fatos pertinentes referente a Interdição Ética total do exercício ético-profissional da Enfermagem na USF Professor Fernando Figueira*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

**Considerando** os autos do PAD DIPRE nº 0748/2022;

**Considerando** o Despacho nº 3085/2022-COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar Comissão de Sindicância para continuidade e apuração dos fatos pertinentes ao Processo Administrativo específico, sendo para a Interdição Ética total do exercício ético-profissional da Enfermagem na USF Professor Fernando Figueira, a saber:

Gidelson Gabriel Gomes – Presidente;

Ivana de Andrade Carlos – Membro;

João Rildamar de Andrade – membro;

Juan Ícaro Barbosa da Silva – membro;

**Art. 2º** – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 21 de novembro de 2022.

**José Gilmar Costa de Souza Júnior**  
**Coren-PE nº 120107-ENF**  
**Presidente**

**Tháise Tôrres de Albuquerque**  
**Coren-PE nº 428546-ENF**